



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 30

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Pick-up Utilitária Cabine Dupla Renault Oroch PRO 1.6, ano/modelo 2025/2025, zero quilômetro. Em acordo com a ata nº 12/2025, oriunda do Pregão nº 05/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI.

OBJETO:

Estudo técnico preliminar referente à contratação por ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025 (Pregão Eletrônico nº 05/2025) para aquisição de 01 Pick-up Utilitária Cabine Dupla Renault Oroch PRO 1.6, ano/modelo 2025/2025, zero quilômetro

MUNICÍPIO: São Vicente do Sul – RS

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Obras

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Henrique Lichteneker Cazorla

SECRETÁRIO(A): Osmar Rodrigues Bitencourt

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento possui a responsabilidade pela execução, acompanhamento e fiscalização de diversas atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município de São Vicente do Sul.

Dessa forma, a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla proporcionará melhores condições de deslocamento das equipes, transporte de equipamentos e materiais, bem como maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As equipes realizam diariamente deslocamentos para atendimento de demandas envolvendo manutenção de estradas vicinais, conservação de vias públicas, transporte de materiais, fiscalização de obras, acompanhamento de serviços terceirizados e atendimento às solicitações da população.

A frota atualmente disponível mostra-se insuficiente para atender de forma adequada a crescente demanda de serviços, especialmente em localidades do interior do município, tornando necessária a ampliação da capacidade operacional da Secretaria.



REQUISITOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As especificações técnica do objeto e qualificação econômico-financeira deverão estar detalhadas no Termo de Referência de acordo com a solicitação do setor de secretaria de Obras, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

O levantamento da quantidade foi feito através da análise da Secretaria de Obras.

O fornecedor do produto ficará responsável por fornecer os itens de qualidade em excelentes condições de uso, seguindo a descrição apresentada no quadro abaixo:

Descrição/Especificação do item

A adesão tem por objetivo permitir que a Administração utilize um instrumento já licitado e vigente, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e garantindo a imediata disponibilização dos bens. A medida busca atender às demandas operacionais atuais, melhorar a qualidade do serviço oferecido.

Dessa forma, a adesão à referida ata visa atender ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos e melhoria dos serviços.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA MARCA: RENAULT OROCH PRÓ 1.6 2025/2025.	UN	1	R\$ 126.500,00	R\$ 126.500,00
Total					R\$ 126.500,00

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação é um bem comum nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e possui mercado consolidado constituído por diversos fornecedores, desse modo o Levantamento de Mercado será constituído com base em pesquisa de preços em contratações públicas por meio do Banco de preços dentro do período de um ano, cujos itens estejam de acordo com a necessidade do demandante e apresentem descritivos semelhantes, e será utilizado sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa.

SOLUÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção cogitada como forma de aquisição foi através de adesão, tendo em vista a agilidade e a segurança garantidas através deste tipo de contratação. Após análise inicial, identificou-se uma ata de registro de preços de outro órgão da Administração Pública, vigente, passível de adesões e que contém o objeto em questão. Opção por adesão à Ata, vigente/prorrogada, para agilidade e segurança.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Finalidade: VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA MARCA: RENAULT OROCH PRÓ 1.6 2025/2025. ata nº 12/2025, oriunda do Pregão nº 05/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE	UN	1	R\$ 126.500,00	R\$ 126.500,00



	DUPLA MARCA: RENAULT OROCH PRÓ 1.6 2025/2025.				
Total					R\$ 126.500,00

Valor estimado da contratação: **R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 01 veículo automotor tipo Pick-up Utilitária Cabine Dupla Renault Oroch PRO 1.6, ano/modelo 2025/2025, zero quilômetro via adesão, cumprindo obrigações do edital de origem. Fornecedor assume riscos/despesas da execução perfeita.

A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital do pregão de origem, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O objeto dessa contratação deve atender aos descritivos e prazos constantes na respectiva ata de registro de preço e às exigências estabelecidas pelo órgão gerenciador do pregão de origem.

GARANTIA

Garantia mínima de Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

A garantia deverá iniciar-se a partir da data de entrega e recebimento definitivo do veículo, mediante termo próprio assinado pela Administração.

PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O processo de aquisição dos itens deste ETP será instruído pelos empregados públicos responsáveis pelas funções essenciais a contratação desta demanda, será também encaminhado a Administração Municipal com intuito de dar seguimento a adesão á ata de registro de preços,



conforme legislação vigente. A fiscalização da devida execução do objeto será realizada por equipe designada.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Viável técnica e economicamente a adesão à ata nº 12/2025, oriunda do Pregão nº 05/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI para atender a Prefeitura, dada natureza do item e permissão legal..

São Vicente do Sul, 09 de junho de 2026

Coordenador

Secretário Municipal de Obras